



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

70 ANOS
TEMPO TRANSVERSOS

PROPESQ PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS
DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA (DPQ)**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL PARA MELHORIA QUALITATIVA DA
PRODUÇÃO CIENTÍFICA DA UFPE**

NÚCLEO DE APOIO AO PESQUISADOR

EDITAL CUSTEIO DE PUBLICAÇÃO – 2017

A Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós Graduação da UFPE, considerando que a publicação de artigos científicos em periódicos de elevado impacto é estratégica para visibilidade da UFPE, torna público este Edital visando o apoio para **publicação de artigos em periódicos qualificados de circulação internacional (A1 e A2)**.

1. DOS OBJETIVOS DESTE EDITAL

Este edital se destina ao pagamento de custos de publicação de artigos em periódicos. Os manuscritos apoiados através deste Edital deverão ser publicados em periódicos qualificados, exclusivamente, como A1 ou A2 segundo os critérios do sistema Qualis da CAPES (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>).

2. DAS DIRETRIZES PARA O APOIO

As solicitações de apoio deverão ser encaminhadas diretamente pelo pesquisador à Diretoria de Pesquisa (DPQ), na forma de processo protocolado na DICOM (setor de protocolo), contendo ofício de encaminhamento para abertura de processo e o formulário anexo ao presente Edital, disponível no sítio eletrônico da Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-graduação.

As solicitações deverão atender aos seguintes critérios:



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

70 ANOS
TEMPOS TRANSVERSOS

PROPESQ

PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS
DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- i. O pesquisador responsável pelo encaminhamento da solicitação de apoio em resposta a este Edital deverá ser professor da UFPE que tenha credenciamento como docente Permanente junto a um dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFPE;
- ii. A UFPE deverá obrigatoriamente figurar na folha de rosto (ou equivalente) como uma das instituições responsáveis pelo trabalho, devendo a denominação institucional incluir “Universidade Federal de Pernambuco”, em português e sem nenhuma abreviação;

3. DO MECANISMO DE APOIO

O apoio será individual ao pesquisador para reembolso das despesas comprovadas com o periódico, de acordo com os seguintes requisitos:

- i. Serão reembolsadas as despesas comprovadas para pagamento de taxa de publicação, conforme detalhado no item 2 deste Edital, até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por ano;
- ii. As solicitações devem ser realizadas em formulário próprio (em anexo), juntamente com os comprovantes de pagamento em nome do pesquisador solicitante, da versão final do manuscrito e do comprovante de submissão. Serão considerados apenas os artigos publicados e/ou aprovados para publicação em 2017.

4. DOS PRAZOS

As solicitações serão recebidas **no período de 10 (dez) de abril a 31 (trinta e um) de julho de 2017**. O resultado será divulgado pela Propesq na sua página eletrônica até o dia 16/08/2017.

5. DOS COMPROMISSOS

O proponente se comprometerá a encaminhar um relatório simplificado, indicando as datas de re-submissão para o mesmo periódico ou para outro(s) periódico(s), indicando o periódico no qual o manuscrito foi aceito e incluindo o comprovante de aceite e a versão eletrônica afinal do manuscrito aceito para publicação.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO**

70 ANOS
TEMPOSTRANSVERSOS

PROPESQ

PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS
DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

6. DOS RECURSOS

As despesas serão financiadas dentro dos recursos do orçamento próprio da UFPE, no valor global de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para aplicação até o final do exercício financeiro de 2017.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Será considerada a ordem de apresentação das solicitações até atingir o montante de recursos alocados para este edital. No caso do número de propostas exceder o montante disponível neste edital, serão critérios de desempate:

- i. o extrato do Qualis da área ao qual o manuscrito foi submetido (A1 ou A2);
- ii. o fator de impacto do periódico;
- iii. a presença de de co-autor discente ou egresso (últimos 03 anos) do Programa de Pós-Graduação;
- iv. a presença de co-autor vinculado a instituição de pesquisa estrangeira.

8. RESERVA

A PROPESQ reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Recife, 10 de abril de 2017.

Prof. Paulo Jorge Parreira dos Santos
Diretor de Pesquisa da PROPESQ/UFPE

Prof. Ernani Rodrigues de Carvalho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação/ UFPE